

LEI Nº 12.417, DE 9 DE JUNHO DE 2011

Declara Nilo Peçanha Patrono da Educação Profissional e Tecnológica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Nilo Peçanha Patrono da Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

Fernando Haddad

Aloizio Mercatante

(DOU nº 111 sexta-feira, 10 de junho de 2011, Seção 1, página 3)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico o <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 0001201106100000